



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 01/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 03/2024 – DISPENSA 02/2024 - FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG E A EMPRESA VERO S.A.

A “CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU”, órgão do Município de Manhuaçu/MG, com sede na Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 141-Bairro Alfa Sul Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ sob Nº. 26.220.251/0001-75, doravante denominada simplesmente “CONTRATANTE”, neste ato representada por sua Presidente Sra. Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta e de outro lado, a empresa **VERO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número 31.748.174/0001-60, com sede na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 7221, Conj. 1401 Bloco A e Dep. 05 Edif. Birmann 21, Bairro Pinheiros, cidade de São Paulo/SP, CEP 05.425-902, neste ato representada por José Carlos Rocha Júnior, brasileiro, casado, administrador, portador do documento de identificação MG 8469715 emitido pela PCEMG/MG e inscrito no CPF sob nº 042.388.476-01, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 01/2024 por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de março de 2026, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas por este Termo Aditivo, nos termos da cláusula 2^a do contrato original, em consonância com os artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO PARA AUMENTO DA CAPACIDADE DO LINK DEDICADO

2.1 Fica estabelecido que o link dedicado de 200Mbps será alterado para **IP Internet 800Mbps FULL simétrico com IP FIXO**.

2.2. Em decorrência do aumento na velocidade contratada, o valor do contrato será reajustado para R\$ 787,00 (setecentos e oitenta e sete reais) mensais, reajuste percentual de 24,54% (vinte e quatro virgula cinquenta e quatro por cento). O percentual de reajuste será



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

aplicado sobre o valor residual do contrato vigente, bem como nos próximos doze meses de renovação contratual previstos na cláusula 2.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a necessidade de garantir a plena continuidade dos serviços administrativos e legislativos desenvolvidos no âmbito da Câmara Municipal, justifica-se a ampliação da velocidade de internet contratada, passando dos atuais 200 Mbps para 800 Mbps, o que representará um acréscimo mensal de R\$ 631,89 para R\$ 787,00, correspondendo a um reajuste de 24,54%.

A presente alteração atende ao interesse público na medida em que:

1. A internet é infraestrutura essencial para o desempenho das atividades legislativas, incluindo o processamento eletrônico de proposições, acesso a sistemas integrados de gestão pública, uso de plataformas de transparência, comunicação institucional e pesquisas legislativas.
2. A demanda por banda larga aumentou significativamente em razão do uso intensivo de ferramentas digitais, reuniões virtuais, sistemas de transmissão ao vivo das sessões plenárias e comissões, bem como do crescimento do tráfego de dados decorrente da integração de serviços administrativos.
3. A velocidade atualmente contratada (200 Mbps) tem se mostrado insuficiente para atender, com estabilidade e qualidade, o volume de acessos simultâneos realizados por servidores, parlamentares e visitantes, ocasionando lentidão, interrupções e prejuízos à eficiência das rotinas internas.
4. A ampliação para 800 Mbps proporcionará maior estabilidade, menor latência e capacidade adequada para múltiplos usuários, garantindo maior confiabilidade das plataformas institucionais e suportando adequadamente a expansão das atividades digitais.
5. O valor proposto (R\$ 787,00/mês) encontra-se em patamar compatível com os preços praticados no mercado para velocidades equivalentes, justificando-se, portanto, o reajuste proporcional à melhoria substancial do serviço prestado.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

A ampliação da velocidade de internet é medida necessária e oportuna, promovendo eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e melhoria na qualidade dos serviços prestados à população, motivo pelo qual se considera plenamente justificada a presente alteração contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os valores despendidos com o presente aditivo correrão por conta da mesma dotação orçamentária consignada no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

5.1 As demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/2024 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

5.2 O Setor competente de Licitações e Contratos da Unidade Contratante providenciará a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Manhuaçu/MG, 01 de dezembro de 2025.

Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Assinado por
Presidente
da Câmara Municipal de Manhuaçu

JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR04238847601
Data 16/12/2025 13:25:39 +00:00

José Carlos Rocha Júnior
Diretor Executivo de Negócios da VERO S.A.



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____